

18 E 19
OUTUBRO

9H00 - 13H00
7 HORAS

COMO IMPLEMENTAR AS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELO RGPC - REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO? “KIT DE SOBREVIVÊNCIA”

OBJETIVOS

- Implementar as obrigações impostas pelo RGPC
- Conhecer as boas práticas criação de planos de prevenção ou gestão de riscos, de códigos de ética e de conduta, de programas de formação e informação e de canais de denúncia, que passarão a ser obrigatórios por lei



GRAÇA QUINTAS
FORMADORA



**INÊS MALTEZ
FERNANDES**
FORMADORA

ORGANIZAÇÃO:



Instituto de Informação
em Recursos Humanos

COM O APOIO DE:



SEMINÁRIO ONLINE

Nesta formação vai adquirir técnicas Esta formação visa dar a conhecer de uma forma bastante pragmática, o âmbito de aplicação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e do RGPC.

DESTINATÁRIOS

Todos os responsáveis por implementar o RGPC.



ENQUADRAMENTO GERAL

Esta formação visa dar a conhecer aos Formandos, de uma forma bastante pragmática, o âmbito de aplicação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e do RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção introduzido pelo DL n.º 109-E/2021, de 9.12, com o objetivo de proporcionar aos formandos importantes instrumentos de apoio à implementação prática das exigências impostas por este novo quadro legal, em matéria de prevenção da corrupção

– que passam pela adoção, por parte de empregadores com mais de 50 trabalhadores ao serviço – de boas práticas na criação de planos de prevenção ou gestão de riscos, de códigos de ética e de conduta, de programas de formação e informação e de canais de denúncia, que passarão a ser obrigatórios por lei, de uma forma que apelidamos de “user-friendly”, ou seja, facilmente perceptível.

COMO IMPLEMENTAR AS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELO RGPC

18 E 19
OUTUBRO

9H00 - 13H00
7 HORAS

formaçãoRH
BY IIRH

100%

- EXPETATIVAS ALCANÇADAS
- SATISFAÇÃO
- RECOMENDADO



PROGRAMA

1. O MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção - principais obrigações legais impostas pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9.12

2. O RGPC - Regime Geral da Prevenção da Corrupção - conceitos relevantes e traços gerais

3. Entidades abrangidas pelas novas obrigações

4. Os novos Programas de cumprimento Normativo a adotar pelas entidades abrangidas - como cumprir ?

- Boas Práticas e Recomendações para a boa aplicação do RGPC
- Plano de Prevenção ou de Gestão de Riscos
- Código de Conduta
- Programa de Formação e Comunicação
- Canal de Denúncias

5. Papel do MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção

6. Acompanhamento dos Planos - a designação obrigatória do RCN - Responsável pelo Cumprimento Normativo e os sistemas de controlo interno

7. Aspetos particulares - a aplicação do RGPC em Grupos de Empresas

8. Avaliação da implementação e cumprimento do RGPC - ações de acompanhamento da aplicação das medidas

9. Cronograma das obrigações impostas a empregadores com mais de 50 trabalhadores ao seu serviço

10. Regime sancionatório (coimas) e cronograma de aplicação específico



GRAÇA QUINTAS
FORMADORA

Integrou a SMFC em 2020, onde desenvolve a sua actividade na área de Direito Laboral e Segurança Social

Advogada Coordenadora do Departamento de Direito do Trabalho na CCR – Sociedade de Advogados SP, RL (2018 – 2019)

Advogada Associada e Advogada Associada Sénior do Departamento de Direito do Trabalho na Cuatrecasas, Gonçalves Pereira, SP, RL (2004 – 2017)

Advogada Associada na Uría & Menéndez – Proença de Carvalho (2004)

Estagiária na FSMM – Fraústo da Silva, Mendes Martins & Associados – Sociedade de Advogados (2002-2003)

Estagiária na João Correia, Armando Henriques, Ana Cristina Pimentel & Associados – Sociedade de Advogados (2001-2002)



INÊS MALTEZ FERNANDES
FORMADORA

Integrou a SMFC em 2021, onde desenvolve a sua actividade nas áreas de Comercial, Societário e M&A.

Advogada Associada Sénior no Departamento de Corporate Finance da SRS Advogados (2017-2021)

Advogada no Departamento de Assuntos Jurídicos do Novo Banco (2016-2017)

Técnica Especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Energia (2015)

Advogada Associada na F. Castelo Branco & Associados – Sociedade de Advogados (2013-2014)

Advogada Estagiária e Advogada Associada na Miranda, Correia, Amendoeira & Associados – Sociedade de Advogados (2007-2013)

**VALORES ESPECIAIS PARA GRUPOS.
CONSULTE-NOS!**

**INSCRIÇÃO ATÉ
19 DE SETEMBRO**

**15%
Desc.**

COMO IMPLEMENTAR AS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELO RGPC

VALOR DE INSCRIÇÃO

1 INSCRITO: 374€ ATÉ 19 DE SETEMBRO (INCLUI 15% DE DESCONTO) **440€** APÓS 19 DE SETEMBRO

2 INSCRITOS 336,60€ ATÉ 19 DE SETEMBRO (INCLUI 15% DE DESCONTO) **396€** APÓS 19 DE SETEMBRO

3 INSCRITOS E SEGUINTE (MESMA DATA): **317,90€** ATÉ 19 DE SETEMBRO

(INCLUI 15% DE DESCONTO) **374€** APÓS 19 DE SETEMBRO

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor. Desconto não acumulável com outras ofertas em vigor.

O VALOR INCLUI: Documentação de apoio, certificado de participação e oferta de 1 assinatura digital anual da RHmagazine

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Para formalizar a inscrição, poderá preencher o formulário online clicando no botão "Inscreva-se aqui" ou enviar-nos, um e-mail para anahortensesilva@iirh.pt, com os seguintes dados:

Responsável da inscrição (Nome e e-mail);

Informação da empresa (nome, n.º de contribuinte e contacto);

Informação do(s) participantes (nome, função, e-mail);

INSCREVA-SE AQUI

MODALIDADE DE PAGAMENTO

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA À ORDEM DE:

IIRH – Instituto de Informação em Recursos Humanos Unip Lda.

Banco: Banco Comercial Português S.A.

IBAN: PT50 0033 0000 45455228007 05

BIC/SWIFT: BCOMPTPL

OFERTA

**1 ASSINATURA DIGITAL
ANUAL DA RHMAGAZINE!**

INFORMAÇÕES & INSCRIÇÕES:

ANA HORTENSE SILVA

anahortensesilva@iirh.pt

Tlm: 916 353 748

formacao.iirh.pt

rhmagazine.pt | iirh.pt



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária antes do início da formação e o comprovativo de pagamento deverá ser enviado para o email anahortensesilva@iirh.pt.
- O número de participantes é limitado e as inscrições serão consideradas pela ordem de chegada.
- Se por algum motivo o participante decidir cancelar a sua inscrição, deverá fazê-lo por escrito e com uma antecedência mínima de 4 dias úteis antes da celebração da formação. Neste caso, o IIRH reembolsará a entidade responsável pelo pagamento, exceto 30% por conta de despesas administrativas.
- Se o cancelamento se efetuar uma vez ultrapassado este período, o IIRH não reembolsará qualquer quantia. Todavia o participante poderá solicitar por escrito até um dia antes da celebração do evento a sua substituição por outra pessoa.
- A não presença online à data de início da ação, implicará o pagamento total (100%) da inscrição.

AÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE

Esta ação de formação será transmitida através da plataforma online Zoom em que os formandos poderão participar e interagir em tempo real com o formador e até com os outros participantes, colocando as suas questões oralmente ou por escrito no momento que necessitem.

REQUISITOS

Ter acesso à internet e um dispositivo (computador, tablet ou smartphone) com microfone e câmara para lhe proporcionar a mesma experiência que na formação presencial.